

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 21 de junho de 2024.

1. (x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:						
Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador para o Centro Médico de Especialidades, localizado na Av. José Munia, 4775 – Jardim Redentor.						
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
A aquisição do serviço é necessária para manutenção preventiva periódica do Elevador do CME, garantindo maior segurança aos usuários e prolongando a vida útil do equipamento. Além de reduzir gastos futuros com manutenção corretiva e problemas técnicos.						
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:						
12 meses.						
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024						
DIRETRIZ		OBJETIVO	META		AÇÃO	
DIRETRIZ Nº 8 – Qualificação e eficiência do SUS		OBJETIVO Nº 8.6 – Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionament o das Unidades da SMS	8.6.1. Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS		Ação Nº 4 – Garantir aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente e contratação de prestação de serviços para manutenção predial.	
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS		META				
2. Saúde e bem-estar		3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.				
MATERIAL						
MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						
TOTAL:						
MATERIAIS PERMANENTES						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						
TOTAL:						
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2024 202474

1	52233	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR (Contratação de empresa especializada em manutenção de elevador com fornecimento de materiais e peças – plataforma hidráulica – para o Centro Médico de Especialidades, localizado na Av. José Munia, 4775 – Jardim Redentor), conforme anexo I.	SERVIÇO	1		
---	-------	---	---------	---	--	--

TOTAL:

ANEXO I

I. OBJETO:

- Serviço de manutenção preventiva e corretiva (manutenção, conservação, reparos e assistência técnica) de elevador (plataforma Hidráulica) com fornecimento de materiais e peças.

II. EQUIPAMENTO PERTENCENTE AO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SOB CONTRATO DE LOCAÇÃO

- Plataforma hidráulica cabinada Marca UP LINE Modelo PLH50I.com capacidade para 3 a 4 pessoas ou 250 Kg , alimentação elétrica trifásica de 220v 60 hz, central hidráulica compatível a sua utilização de 2 velocidades, painel de comando em pintura eletrostática , contactoras, relês, bornes, fiação antichamas.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- A Contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e suficiente, com profissionais técnicos aptos a executar tarefas de acordo as descrições contidas neste edital, na periodicidade estipulada.

IV. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A contratada deverá atender às solicitações de rotina da Unidade, de segunda a sexta-feira, nos horários de funcionamento da mesma, inclusive sábados, e **deverá realizar atendimento emergencial dentro de 1 hora**, devendo para este fim, fornecer telefone celular para atendimento fora do horário comercial visando não paralisar o atendimento aos usuários. Ressaltamos que **no caso de pessoas presas no elevador o atendimento deve ser imediato**, não aguardando o prazo de 1 hora.

- A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com dados semelhantes em tipo de prestação de serviço e quantidade de equipamentos.

- A Contratada deverá apresentar comprovante de que a empresa possui em seu quadro permanente profissional no mínimo 1 (um) Engenheiro Mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto licitado que será o responsável técnico pelos serviços.

- A Manutenção Preventiva ou Corretiva deverá ser executada por equipe composta de oficial mecânico e ajudante prático, na periodicidade estabelecida neste edital, deverá ocorrer à supervisão pelo Engenheiro Mecânico que deverá realizar análise do desempenho dos equipamentos, bem como sugerir medidas de correção e/ou melhoria do sistema.

- A Contratada deverá fornecer o nome e o CREA e anotação de responsabilidade técnica (ART) do Engenheiro responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos descritos no contrato.

- Durante cada visita, os técnicos da Contratada informarão ao Contratante sobre os serviços realizados mediante relatório detalhado.

- Na ocasião de ser realizada a Manutenção Corretiva deverá ser elaborado relatório detalhado contendo os dados gerais do equipamento, defeito reclamado, serviço realizado, técnico que prestou o atendimento, data e horário entre outras informações pertinentes.

- Todas as peças, materiais, acessórios ou componentes que forem substituídos, deverão ser entregues ao órgão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

fiscalizador da Contratante.

V. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- Os procedimentos de Manutenção Preventiva geram economia no consumo de energia elétrica, prolongam a vida útil dos equipamentos e diminuem incidência de paralisar equipamentos para Manutenção Corretiva, evitando transtornos que prejudicam assistência direta ao munícipe. Consistirá em visitas previamente programadas e acordadas mensalmente.

- A Manutenção Preventiva deve ser sugerida previamente por calendário anual, sendo este aprovado pela Gerência do Centro Médico de Especialidades, com anuência dos Engenheiros Supervisores Técnicos do Contrato.

- A Manutenção Preventiva deverá ser realizada mensalmente, em data estipulada pela Contratante. A Contratada deverá proceder com teste de segurança e funcionamento, lubrificação assim como pequenos reparos a fim de garantir a eficiência e segurança para os que utilizam o equipamento.

- Nos dias de Manutenção Preventiva e quando acionada pela Contratante a Contratada deverá, no prazo de 24 horas, regularizar e verificar os equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos em especial aqueles relacionados à segurança, caso seja constatado irregularidades no funcionamento do equipamento.

- Caso seja constatado anormalidades no funcionamento do equipamento, a Contratada deverá proceder com a Manutenção Corretiva respeitando o estipulado na Cláusula VI – Manutenção Corretiva deste contrato.

- A lubrificação será de responsabilidade da Contratada que deverá fornecer lubrificante de acordo com as especificações técnicas do fabricante, prolongando a vida útil do equipamento.

- Cabe à Contratada fornecer, às suas expensas toda mão de obra, inclusive para troca de peças, todas as ferramentas, materiais de limpeza e lubrificação, tais como: graxas, lixas, estopas, querosene, aguarrás, álcool e outros materiais de consumo necessário à plena execução do serviço, devendo todos ser de primeira qualidade.

- Consideram-se serviços de manutenção preventiva:

Equipamento	Descrição do serviço
Cabina	Verificar funcionamento do painel de operação
	Verificar aparelho de segurança (estado dos componentes, acionamento do contato elétrico)
	Verificar funcionamento das lâmpadas e ventilador
	Verificar painéis de acabamento, frisos e espelhos
	Verificar portas, corrediças e réguas de segurança
	Verificar funcionamento dos comandos
	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais
	Verificar corrediças superiores, estado das corrediças, desgastes, folgas entre guias, gaxetas e fixações
	Limpeza geral
	Verificar operador de portas (tensão e desgastes de correntes, correias e cabos de aço, desgast roletes, freios, caixas, e tensionamento de cabos)

Equipamento	Descrição do serviço
Pavimento	Verificar funcionamento das botoeiras e indicadores (quebrado, mal funcionamento das setas, segmentos e lâmpadas)
	Verificar funcionamento das portas e soleiras (fixação e amassados, ferragens, borrachas, puxa limpeza e lubrificação)
	Verificar aceleração e desaceleração e nivelamento

Equipamento	Descrição do serviço
Casa de máquinas	Verificar proteções e conexões (painel de força, reaperto geral, chaves de força chave disjuntor fusíveis, isolamentos e funcionamento mecânico geral)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2024 202474

	Verificar funcionamento do quadro de comando (reaperto geral, verificação de desgaste das contadoras, chaves, contatos, temporizadores, relés, circuitos, etc.)	
	Limpeza geral da casa de máquinas	
	Verificar baterias e fonte de luz de emergência	
	Verificar máquina e cabos de tração (nível de óleo de máquina, vazamentos em vedações, nível de óleo coletor, retentor, ruídos e desgaste dos rolamentos, buchas, coroa, etc.)	
	Verificar motor de indução (nível de óleo, mancais, desgastes e ruídos em geral, temperatura de funcionamento)	
	Verificar limites de subida e descida	
Equipamento	Descrição do serviço	
	Verificar limites de parada subida e descida (limpeza, fixação, lubrificação, desgastes em geral)	
	Verificar limite de redução de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	
	Verificar limite de parada de descida (limpeza, lubrificação e acionamento manual)	
VI. MANUTENÇÃO CORRETIVA: - Caracteriza-se sempre que constatado algum defeito, seja durante a preventiva ou quando aberto um chamado por parte da Contratante, e que o mesmo não possa ser corrigido através das atividades descritas na Manutenção Preventiva, havendo a necessidade de substituição de alguma peça ou componente. - Somente os Supervisores Técnicos do Contrato devem classificar um serviço de manutenção corretiva como urgente e emergencial, e neste caso, terá a contratante prazo de 01 (uma) hora para execução. E somente os mesmos podem receber a solicitação da Contratada autorizando a Ordem de Serviço para Manutenção Corretiva. - A Manutenção Corretiva compreenderá tantas visitas quantas forem necessárias com o atendimento no prazo máximo de 1 (uma) hora para Chamado Emergencial e no caso de pessoas presas no elevador o atendimento deve ser imediato, não aguardando o prazo de 1 hora ficando a contratada responsável de fornecer a mão de obra, materiais, componentes, partes, peças e ferramentas necessárias para colocar os equipamentos em operação e se necessário. - A manutenção corretiva deverá ser procedida mediante a substituição e/ou reparação, segundo critérios técnicos, de componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação do elevador em condições normais de funcionamento, utilizando peças novas e genuínas, com atenção às especificações técnicas do equipamento. - As peças de eventual reposição devem ser fornecidas pela contratada obedecendo a prazo de disponibilidade do fabricante para reposição dos mesmos. - Todo material/peça de reposição fornecido pela CONTRATADA deverá guardar absoluta equivalência quanto às especificações e qualidade em relação ao que foi substituído. - Caso seja constatado a necessidade de mão de obra em maior quantidade, que extrapola o habitual ou requeira realocação de pessoal por parte da Contratada e na hipótese de indisponibilidade de peça, em estoque, para que seja realizada a Manutenção Corretiva os prazos serão acordados entre Contratante com autorização dos Engenheiros Supervisores Técnicos do Contrato e Contratada. VII. DOS VALORES: - Este contrato tem fixo referente à manutenção preventiva, inclusive gastos com insumos (óleo hidráulico e demais materiais de uso rotineiro como: graxas, lixas, estopas, querosene, aguarrás, álcool), manutenção corretiva incluso a reposição de peças e acessórios (placa geral, quadro de comando, fusíveis, placa fonte, placa FIF, central motor 2hp, botões, limites, mangueira, IPD, lâmpadas, disjuntores do quadro de comando, pistão, cabos de aço, polias de tração,		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP

Telefone (17) 3216 9766 - smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br

fechaduras e demais peças ou acessórios que façam parte do conjunto) e transportes, etc.

VIII. DA TERCERIZAÇÃO:

- É vedado terceirização dos serviços descritos neste contrato

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados mensalmente, no endereço informado, pelo prazo de 12 meses.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A realização do serviço deverá ser comprovada através de Ordem de Serviço assinada pelo gerente da unidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Aquisição referente à 12 meses.

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Aquisição única.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Altamir Roberto Marascalchi Filho – Eng. Civil

Mario Abe Junior – Eng. Civil

FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** – Descrição: _____

() **Programa** – Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA
TRANSPARENCIA:

S:\2.DIRETORIAS\13.OBRAS\6.EXPEDIENTE 2024\2.TRS OBRAS

ASSINA O ORIGINAL

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Coordenador (a)
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2024.

Adilson Vedroni
Secretário Municipal de Saúde